



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0180, de 23 de agosto de 2013.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 182/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica, aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel n.º 52600.24490/2013, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 1.1 do item 1 “CARACTERÍSTICAS DO MODELO”, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 182, de 22 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Requerente: Welch Allyn do Brasil, Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Endereço: Alameda Tocantins, 882, Galpão 4, Alphaville
CEP: 06455-020 – Barueri – SP” (NR)

...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro